

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

**Atos, Editais
e Avisos**

SEXTA-FEIRA 20 DE MARÇO DE 2026 – EDIÇÃO 2104

ATO n.º 089/26 LP
De 20 de Março de 2026

RETIFICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 16175/24

RESOLVE:

Retificar o ATO 87/2026 para que onde constou “ 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de maio de 2026” passe a constar: “30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de abril de 2026”

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO n.º 090/26 LP
De 20 de Março de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 8879/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATA MENDONCA FERRO, R.G. 295467162, matrícula 8760, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de junho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO n.º 091/26 LP
De 20 de Março de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 11257/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DAVI GENOVA, R.G. 15200298, matrícula 901379, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de abril de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO n.º 092/26 LP
De 20 de Março de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 25635/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA IRANEIDE DA SILVA, R.G. 18.073.954-2, matrícula: 11929, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de abril de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO n.º 093/26 LP
De 20 de Março de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 15359/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA ALICE DA SILVA ALVES, R.G. 211263497, matrícula 12140, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 10 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO n.º 094/26 LP
De 20 de Março de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 25390/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEUZA DONIZETE BATISTA, R.G. 22.158.067-0, matrícula 17460, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
SMGDP

ATO nº. 095/26 LP
De 20 de Março de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10112/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FABIO DA COSTA NETO, R.G 29.774.588-8, matr. 7831, a cumprir licença prêmio, sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 09 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
 SMGDP

ATO nº. 096/26 LP
De 20 de Março de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21581/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISANGELA APARECIDA NOGUEIRA FERNANDES, R.G. 29.437.623-9, matrícula 9345, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de maio de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
 SMGDP

ATO nº. 097/26 LP
De 20 de Março de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3587/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSEMARY DE LIMA CAMPOS, R.G 398575, matr. 12007, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de abril de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
 SMGDP

ATO nº. 098/26 LP
De 20 de Março de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3738/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CONCEICAO APARECIDA DA SILVA, R.G. 25.418.506-X, matrícula 18432, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 09 de março de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
 SMGDP

ATO nº. 08/26 LM
De 06 de Março de 2026

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11672/26

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora NAYANNE GOMES DE OLIVEIRA MATR: 21978, RG: 2987725, retroativo a 11 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
 SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 85/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
140	08042025200608	ELAINE OLIVEIRA SALES	454822327
141	10042025204116	ADRIANA DA SILVA LIMA	573274964
142	07042025115611	IVONE DOS SANTOS BORGES	363947127
143	07042025170153	THAIS DE OLIVEIRA SIPIONATO DOS SANTOS	337458327
144	08042025104641	SANDRO CARLOS MATIAS	408309805
145	08042025133558	CLEIDE TEREZINHA DE LIMA SOUZA GOMES	576850512
146	07042025094109	VANESSA DA SILVA SOUZA	345598878
147	09042025191629	JOCILENE ALEXANDRE DE LIMA SANTOS	476197843
148	10042025120245	VALÉRIA ALVES DE ALMEIDA PÁDUA	421606964

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 86/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
 telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
 Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
 E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS. AFRO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
55	07042025091205	IEDA MARIA ESTEVAM	22939923X
56	08042025213034	HILDENEI SANTOS SCHIAVÃO DA SILVA	185675529

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 87/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00hs às 12:00hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
24	09042025154114	MARCIA CRISTINA ZACCAGNINI	322339522

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 88/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00hs às 12:00hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

CLASS. AFRO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
09	07042025151411	FABIANA FRANCISCA ANTERO	403719343
10	07042025094033	LEILA FERREIRA SANTOS MORAIS	371053912
11	08042025145037	KAREN MARTINS CORREIA VIEIRA	549185896
12	07042025114041	LEILA CINIRA DOS SANTOS	288953873

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 89/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00hs às 12:00hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

CLASS. PCD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
04	08042025144634	REBECA MILDETE DE DEUS MOREIRA DE SOUZA	405801713

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 90/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00hs às 12:00hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2025 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
07	07042025102447	APARECIDO MARCOS ALENCAR LINS	230735915

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 91/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS nº 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00hs às 12:00hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2025 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
14	08042025180951	JOSANA PERPÉTUA MARTINS DA SILVA	42217235

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 92/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II MATEMÁTICA

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
16	07042025215450	ROMULO MARCOS FERREIRA DA ROCHA	281844793

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 93/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II MATEMÁTICA

CLASS. AFRO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
10	07042025174716	CARLOS HENRIQUE DE FRANCA	423921274

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 94/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AGENTE MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
23318	MIRIAN DA COSTA SILVA	547615425	5

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 95/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AUXILIAR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
12722	MILENA FERNANDES ROCHA	503222872	11
19411	JÚLIA DE SOUZA NUNES	10440100	12
8469	EMINY CARVALHO SANTOS ALMEIDA	1192565762	13

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 96/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

(Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AUXILIAR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
17386	LAIS MELO SILVEIRA DE CARVALHO	47.118.391-X	46
3822	ANGÉLICA DE FÁTIMA FREITAS	482645416	47
17429	ALINE GISLAINE ROCHA DA SILVA	451586566	48
21883	ISABELA TAITSON VIEIRA	256051954	49
12722	MILENA FERNANDES ROCHA	503222872	50
22866	LUCAS LOURENÇO DE SOUTO	567094017	51
6535	ISABELY BEATRIZ TIRADENTES DA SILVA	561137742	52
10161	MILENE DAOGLIO FERNANDES	391160370	53
27990	ISABELLI DE CARVALHO XAVIER LIMA	388244975	54

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 97/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ELETRICISTA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
25972	GEOVANE DO PRADO PEREIRA DA COSTA	6418300029	3

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 98/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ANALISTA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
28409	RODOLPHO GABRIEL CONSTANTINI	479716389	16

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 99/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: PEDREIRO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
22082	CRISPINIANO AVAIR PARANHOS DOS SANTOS	609153018	18

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 100/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
10124	LUCIENE BARBOSA DE SOUZA NOGUEIRA	305066067	2

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 101/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
18193	JOÃO BATISTA ALVES DIONÍSIO	13496819-0	8
10124	LUCIENE BARBOSA DE SOUZA NOGUEIRA	305066067	9

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 102/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: Cirurgião Dentista SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
12169	PAULA NATALIA MUNERATTI DA SILVA CATARINO	425387719	5
12212	STELLA MACHADO DE ANDRADE SOUZA	43.576.324-6	6
1506	RODRIGO BERGAMI DE CARVALHO	3128382	7
20029	JEAN ÉRICK LANGOSKI	103003601	8

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 103/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: Cirurgião Dentista SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
10455	DANIEL FILIPE DE PAULA	426217111	2

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 104/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ENFERMEIRO SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
19289	INGRID GABRIELE ISCARO	444630995	3

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 105/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ENFERMEIRO SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
16861	JASSILAINE MEDEIROS DOS SANTOS	63516097-3	1

Sumaré, 20 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 106/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: Fisioterapeuta SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
14136	DANIELA MORO	34292343-2	5

Sumaré, 20 de março de 2026.

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 107/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
4324	NATHALIA BEATRIZ DE BARROS BONIFÁCIO	410387162	8
6604	VITOR TAMBORI MARQUES	567394360	9
8449	MARIZETH SANTOS DA CRUZ	194981587	10
23387	ELAINE CRISTINA MAION CANSIAN	26.295.922-7	11

Sumaré, 20 de março de 2026.

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 108/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
8270	SILAS VAZ BRITO	436341530	5

Sumaré, 20 de março de 2026.

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 109/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. PCD
29203	ELZA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	194967268	1

Sumaré, 20 de março de 2026.

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 110/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: MÉDICO SMS (Medicina da Família e Comunidade)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
24815	ISABELA DE CARVALHO REDA	447841403	3
29555	YASMIN SOARES LAZARO PEREIRA	546673193	4

Sumaré, 20 de março de 2026.

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 111/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: Médico SMS (Oftalmologista)

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
8174	ALINE DE CASTRO RODRIGUES	484257870	1

Sumaré, 20 de março de 2026.

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 112/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 27 de março de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
9431	WILLIAN DE LUCCA BENINI TOMASS JUNIOR	367999900	8
9967	JULIA DE CARVALHO CANDIDO	373421084	9

Sumaré, 20 de março de 2026.

 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/ 2026

 À
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 Interessada: Secretaria Municipal de Educação
 Ref. Processo DLC nº: 10765 / 2026 – Requisição nº: 2110/2026

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 10765 / 2026, que teve início através da Requisição n. 2110/2026, emitida em 13/03/2026 e tem por objeto Contratação dos

serviços técnicos especializados para a estruturação de projeto de concessão de serviço público de suporte à Educação Infantil do Município de Sumaré/SP.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO IX, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Viabilizar a estruturação de projeto de concessão administrativa (PPP) dos serviços de suporte à Educação Infantil do Município de Sumaré/SP, junto ao: FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ n. 30.157.240/0001-65, sem custos ao município.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 19 / 03 / 2026.

LUCAS GOMES LIMA
Secretário Municipal de Educação

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e Diretores Executivos e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria, diretoria ou entidade, respectivamente:

... IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ
ERRATA Nº 02**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA referente à publicação do Resultado da Análise de Mérito, publicada em 17 de março de 2026, nos termos abaixo:

A presente errata tem por objetivo corrigir erros materiais na indicação dos dispositivos editais utilizados como fundamento das decisões na publicação, não havendo qualquer alteração de notas, classificações ou resultados finais, tampouco reavaliação de mérito dos projetos.

Esclarece-se que as justificativas técnicas das avaliações sempre estiveram corretamente disponibilizadas na plataforma oficial de inscrição (Prosas), na aba “Avaliações”, acessível individualmente a cada proponente desde a publicação do resultado preliminar.

Dessa forma, a presente errata refere-se exclusivamente à correção de erro material na transcrição dos dispositivos editais na publicação oficial, não havendo qualquer divergência entre os fundamentos efetivamente utilizados pela Comissão de Seleção e aqueles já disponibilizados aos proponentes no ambiente do sistema.

Ressalta-se, portanto, que não houve alteração de notas, critérios, fundamentos ou resultados, tampouco qualquer prejuízo ao direito de recurso, uma vez que os proponentes sempre tiveram acesso integral às justificativas corretas no sistema, prevalecendo, para todos os fins, as informações constantes do sistema oficial de avaliação.

Para todos os efeitos, permanecem válidos os atos já praticados, as avaliações realizadas e o resultado preliminar divulgado, não havendo qualquer alteração de conteúdo decisório.

Onde se lê:

557165	Cac Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré	Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré	59,67	Item 7.3.3	Pessoa Negra
557424	Weslen De Almeida Arcangelo	Weslen de Almeida arcangelo	37,33	Item 7.3.3	Ampla Concorrência
558143	Weslen De Almeida Arcangelo	Weslen de Almeida arcangelo	36,33	Item 7.3.3	Ampla Concorrência
557842	Rosane Cristina de Souza	Rosane Cristina de Souza	0	Item 7.3.3	Pessoa Indígena

553520	Allan Chrystian Ferreira Araújo	Allan Chrystian Ferreira Araújo	0	Item 7.3.3	Ampla Concorrência
557256	Paula de Melo dos Reis	Paula de Melo dos Reis	53	Item 7.3.3	Ampla Concorrência
557885	Franciele Ribeiro Gomes	Franciele Ribeiro Gomes	13,5	Item 7.3.3	Ampla Concorrência
558193	Reynolds Netto	Reynolds Netto	3,33	Item 7.3.3	Ampla Concorrência
556035	Rafael Augusto	Rafael Augusto Alves da Silva	55,5	Item 7.3.3	Pessoa Negra
558217	Centro Educacional Rebouças - C.E.R	Centro Educacional Rebouças	58	Item 7.3.3	Ampla Concorrência

Leia-se:

557165	Cac Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré	Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré	59,67	Item 2.8.1	Pessoa Negra
557424	Weslen De Almeida Arcangelo	Weslen de Almeida arcangelo	37,33	Item 2.8.1	Ampla Concorrência
558143	Weslen De Almeida Arcangelo	Weslen de Almeida arcangelo	36,33	Item 2.8.1	Ampla Concorrência
557842	Rosane Cristina de Souza	Rosane Cristina de Souza	0	Item 6.3.4	Pessoa Indígena
553520	Allan Chrystian Ferreira Araújo	Allan Chrystian Ferreira Araújo	0	Item 4.15, VI	Ampla Concorrência
557256	Paula de Melo dos Reis	Paula de Melo dos Reis	53	Item 2.8.1	Ampla Concorrência
557885	Franciele Ribeiro Gomes	Franciele Ribeiro Gomes	13,5	Item 7.3.4, ANEXO IV	Ampla Concorrência
558193	Reynolds Netto	Reynolds Netto	3,33	Item 7.3.4, ANEXO IV	Ampla Concorrência
556035	Rafael Augusto	Rafael Augusto Alves da Silva	55,5	Item 2.8.1	Pessoa Negra
558217	Centro Educacional Rebouças - C.E.R	Centro Educacional Rebouças	58	Item 2.8.1	Ampla Concorrência

Kécia Garcia Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV

PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.205/2025

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV – CNPJ: 10.742.819/0001-88

Representante Legal: Larissa Coelho de Moraes Monção – Superintendente Previdenciária

Contratado: Crédito e Mercado Engenharia Financeira Limitada
CNPJ nº 20.306.104/0001-36

Representante Legal: Cecílio Barbosa Cintra Galvão

Objeto: Prestação de Serviços no Processo de Implantação do Pró-Gestão.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026.

Valor: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)

Data de Assinatura: 31/07/2025

NOTA: A presente publicação visa a regularização do ato administrativo para fins de eficácia e publicidade, nos termos do Art. 94 da Lei 14.133/2021.

Larissa Coelho de Moraes Monção
Superintendente Previdenciário

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2023
Contratada: AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM MAIS 12 MESES
Valor: R\$ 440.640,48
Processo: DLC. Nº. 25691/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
Assinatura: 19/12/2025

SUMARÉ, 19 de Março de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/ 2026

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ref. Processo DLC nº: 9162 / 2026 – Requisição nº: 2099/2026

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **9162/ 2026**, que teve início através da Requisição n. **2099/2026**, emitida em **06/03/2026** e tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para produção e execução de apresentações artísticas temáticas, com elenco performático composto por artistas caracterizados, figurinos adequados às temáticas dos eventos e realização de interações com o público, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito das comemorações do calendário municipal.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. **2099/2026** – em **fls. n. 02;**
2. Documento de Formalização de Demanda – em **fls. n. 03 a 04;**
3. Justificativa para não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, – em **fls. n. 05 e 06;**
4. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em **fls. n. 07;**
5. Certificação de utilização de Termo de Referência padronizado, – em **fls. n. 08;**
6. Termo de Referência e seus anexos, – em **fls. n. 09 a 22;**
7. Publicação do PCA 2026 – em **fls. n. 23;**
8. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em **fls. n. 24;**
9. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em **fls. n. 25;**
10. Propostas Iniciais, - em **fls. n. 26 a 31;**
11. Justificativa para não utilização do Catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em **fls. n.32;**
12. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em **fls. n. 33;**
13. Justificativa para utilização da Dispensa Eletrônica – em **fls. n. 34;**
14. Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária, - em **fls. n. 35;**
15. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em **fls. n. 36;**
16. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação, - em **fls. n. 37;**
17. Determinação para publicação junto aos órgãos oficiais, - em **fls. n. 38;**
18. Aviso de Dispensa de Licitação – em **fls. n. 39;**

19. Comprovante de Publicação – em **fls. n. 40 a 44;**

20. Novas propostas comerciais, - em **fls. n. 46 a 51;**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

21. Resumo das propostas de preços em planilha, em **fls. n. 52**, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Total
01 a 03	01	20.455.445 DARIO WELTON DE SOUZA - ME	R\$ 63.300,00
01 a 03	02	HELLEN CHIQUETTO SENS	R\$ 64.200,00
01 a 03	03	RICARDO SILVA FERREIRA	R\$ 65.000,00

22. Declaração de Manifestação de Interesse – em **fls. n. 53;**

23. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

596 / 02.024.001/ 0013.0392.0008.2032/ 3.3.3.90.39.22 / 01110, no valor de R\$ 63.300,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 966/2026 – em **fls. n. 57;**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

24. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **20.455.445 DARIO WELTON DE SOUZA - ME** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em **fls. n. 59 a 91;**

25. Termo de juntada de documentos, - em **fls. n. 92;**

26. Solicitação de Análise e Emissão de Parecer Técnico da Documentação de habilitação, - em **fls. n. 93;**

27. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **20.455.445 DARIO WELTON DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ n. **20.455.445/0001-73**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. 94 a 97;**

28. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM – em **fls. n. 98;**

29. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação, - em **fls. n. 99;**

30. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

30.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as propostas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **20.455.445 DARIO WELTON DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ n. **20.455.445/0001-73**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

30.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação

31. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

31.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

31.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço global e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

31.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor global, considerando que o valor reservado de R\$ 63.300,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

32. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

32.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Contratação de empresa especializada para produção e execução de apresentações artísticas temáticas, com elenco performático composto por artistas caracterizados, figurinos adequados às temáticas dos eventos e realização de interações com o público, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito das comemorações do calendário municipal**, inscrita no CNPJ n. **20.455.445/0001-73**, no valor estimado total de R\$ 63.300,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 20 / 03 / 2026.

CECILIA SOUSA TEIXEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV - determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7.599, DE 20 MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de isenção na tarifa de ônibus para familiares, responsáveis e/ou cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e **pessoas com Síndrome de Down** e dá outras providências".

Autor: Vereador Wellington Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os pais, familiares, responsáveis e/ou cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e **pessoas com Síndrome de Down** devidamente identificados como tal, terão direito à isenção na tarifa de ônibus no município de Sumaré.

Art. 2º - A isenção será concedida mediante apresentação de documentação comprobatória, que poderá incluir laudo médico, declaração de instituição de saúde ou documento equivalente, que ateste a condição de autismo ou síndrome de down da pessoa sob os cuidados do beneficiário.

Art. 3º - A isenção abrange todos os tipos de transporte coletivo público, incluindo ônibus urbanos e demais modais disponíveis no município.

Art. 4º - Para usufruir da isenção, os interessados deverão solicitar a emissão de um cartão de transporte especial, que será disponibilizado pelas autoridades competentes mediante a apresentação da documentação exigida.

Art. 5º - O Poder Executivo municipal ficará responsável por regulamentar os procedimentos para a concessão da isenção, bem como a emissão e validação dos cartões de transporte especial.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 20 de março de 2026.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 20 de março de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI Nº 7.600, DE 20 MARÇO DE 2026.

Institui no Município de Sumaré o "Programa Ecoponto Solidário" que tem por finalidade disponibilizar aos Municípios os produtos que forem depositados nos pontos de entrega voluntária.

Autor: Vereador Alan Leal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no município de Sumaré o Programa ECOPONTO SOLIDÁRIO que tem por finalidade disponibilizar aos moradores de Sumaré, os produtos (como sofás, eletroeletrônicos, móveis e afins) que forem depositados nos pontos de entrega voluntária e ecopontos municipais, que sejam de interesse dos municípes.

Parágrafo Primeiro - Considera-se "ponto de entrega voluntária" e "ecoponto municipal", os locais instituídos pelo poder público municipal para que os municípes façam a entrega voluntária para descarte de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins, para que possa haver a correta destinação desses produtos.

Parágrafo Segundo - Esta lei será aplicada aos pontos de coleta e ecopontos existentes e aos que vierem a ser criados no município de Sumaré.

Art. 2º - Fica proibida a retirada dos produtos abaixo relacionados dos ecopontos e pontos de entrega voluntária municipais, através deste programa:

- I - Resíduos da construção civil;
- II - Resíduos líquidos;
- III - Resíduos que possam apresentar risco de contaminação;

Art. 3º - A retirada dos produtos dos ecopontos e pontos de entrega voluntária somente poderá ser feita por moradores do município de Sumaré.

Parágrafo único - Para a retirada dos produtos, os moradores deverão preencher, no próprio local, um cadastro com seus dados e apresentar comprovante de residência no município de Sumaré.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único - as despesas referidas no caput deste artigo, referem-se às que eventualmente possam ocorrer em relação aos atos de implantação e/ou desenvolvimento do programa, uma vez que os produtos já são entregues nos ecopontos e ou pontos de entrega voluntária, não havendo previsão de dispêndio financeiro ao executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 20 de março de 2026.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 20 de março de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

LEI Nº 7.601, DE 20 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a implantação de sinalizações que indiquem a presença de animais em trânsito nas faixas de pedestres das vias com maior movimentação de animais domésticos no Município de Sumaré, e dá outras providências."

Autor: Vereadores Valdir de Oliveira e Alan Leal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Sumaré, a "faixa para pets", que consiste na inclusão de sinalizações indicativas da presença de animais domésticos em vias e logradouros públicos com maior circulação desses animais.

Art. 2º - As sinalizações indicativas consistirão em representações visuais dispostas entre as faixas de pedestres, constituídas por desenhos de patas de animais domésticos, como cães e gatos.

Art. 3º - Os animais terão preferência na travessia nos locais devidamente sinalizados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sumaré, 20 de março de 2026.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 20 de março de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 13.035, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Ofício de doação da Empresa Ilumina Sumaré - SPE S.A.;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.048/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da ILUMINA SUMARÉ SPE - S.A., inscrita no CNPJ nº 53.637.892/0001-00, com sede na Avenida da Amizade nº 4346 - Parque Euclides Miranda, Sumaré/SP – CEP: 13.174-530, os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	Pedalinhos PB210 com capota com 3 arcos	R\$ 6.783,80	R\$ 27.135,22

Parágrafo Único: Os valores monetários dos bens estão definidos na Nota Fiscal de nº 4768 e serão utilizados para a incorporação desses bens ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Sumaré, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de março de 2026, no Paço Municipal e, em 20 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.036, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga para o dia 26/03/2026, o prazo do vencimento de Cota Única do IPTU, do exercício 2026. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que, em função das férias mais comumente marcadas para o mês de janeiro, assim pouco tempo hábil para a retirada dos carnês;

Considerando que a entrega dos carnês de IPTU é realizada pelos correios e que há grande procura pelo atendimento de contribuintes que não receberam os carnês em seus respectivos endereços;

Considerando que o prazo para o pagamento da cota única não foi suficiente para atender todos os contribuintes do Município;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.212/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da Cota Única, e a 1ª parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2026 para o dia 26/03/2026.

Parágrafo Único. O contribuinte poderá retirar a guia para pagamento em qualquer dos postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré, sites: CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte): Rua José Maria Miranda, nº 1.184, Centro, Posto de Atendimento de Nova Veneza (no antigo Seminário): Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, Posto de Atendimento Matão: Avenida Emilio Bosco, nº 825, Jardim das Oliveiras - Matão, além do auto - atendimento online pelo sítio “sumare.atende.net” e Poupatempo Sumaré, dentro do Park City Shopping Sumaré, mediante prévio agendamento.

Art. 2º - Os contribuintes que tiverem pagos a 1ª parcela e optarem pelo pagamento da Cota Única, receberão o desconto sobre o montante restante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.008, de 09 de março de 2026.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de março de 2026, no Paço Municipal, e em 20 de março de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.037, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público Municipal para execução de infraestrutura subterrânea para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica pela empresa ASCENTY DATA CENTERS e TELECOMUNICAÇÕES S/A, dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.573/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A - inscrita no CNPJ nº 13.743.550/0008-19, com sede na Avenida Pierre Simon de La Place, nº 1211, Sala 4, Condomínio Techno Park - Campinas/SP, CEP nº 13.069-320, para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme a descrição e avaliação abaixo:

A rede tem início na interligação com a caixa existente na Av. Brasil próximo à Rua Guanabara, cruza a Av. Brasil e a Praça Angelo Campo Dall'Orto, deflete à esquerda na Av. São Paulo, segue por 301,00 metros e finaliza na mesma Avenida, após cruzar a Rua Bahia.

Extensão de 301,00 m perfazendo um total de 150,50 m² de área ocupada.

Valor da caução = R\$ 1.478,91 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 492,97 (quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Atender as exigências estabelecidas no “Termo de Permissão de Uso – PMS nº 11.573/2025”.

Recompor toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontram antes da intervenção proposta, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos e do leito carroçável, que deve ser recomposto conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso – PMS nº 11.573/2025.

Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente o ISSQN e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único – A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6º - Os órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 9º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10. - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de março de 2026, no Paço Municipal e, em 20 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.038 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público Municipal para execução de infraestrutura subterrânea para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica pela empresa ASCENTY DATA CENTERS e TELECOMUNICAÇÕES S/A, dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.634/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A - inscrita no CNPJ nº 13.743.550/0008-19, com sede na Avenida Pierre Simon de La Place, nº 1211, Sala 4, Condomínio Techno Park - Campinas/SP, CEP nº 13.069-320, para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme a descrição e avaliação abaixo:

Rede subterrânea de fibra óptica com 9,00 metros de extensão, iniciando na caixa de passagem existente na Rua Jorge Hoffman, cruza a Rua Luiz Leite do Nascimento e finaliza no limite da faixa "non aedificand" paralela à faixa de domínio da Rodovia Anhanguera.

Extensão de 9,00 m perfazendo um total de 4,50 m² de área ocupada.

Valor da caução = R\$ 11,03 (onze reais e três centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 13.634/2025".

Recompor toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontram antes da intervenção proposta, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos e do leito carroçável, que deve ser recomposto conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso - PMS nº 13.634/2025.

Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente o ISSQN e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único – A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6º - Os órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 9º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10. - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.
HENRIQUE STEIN SCIASCIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de março de 2026, no Paço Municipal e, em 20 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.039, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público Municipal para execução de infraestrutura subterrânea para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica pela empresa ASCENTY DATA CENTERS e TELECOMUNICAÇÕES S/A, dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9985/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A - inscrita no CNPJ nº 13.743.550/0008-19, com sede na Avenida Pierre Simon de La Place, nº 1211, Sala 4, Condomínio Techno Park - Campinas/SP, CEP nº 13.069-320, para implantação de rede de telecomunicações em fibra óptica, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, o uso do solo de logradouros públicos municipais, conforme a descrição e avaliação abaixo:

A rede tem início em caixa existente na Estrada Municipal Valêncio Calegari, próximo à Rua João Manoel de Santana, segue por 1.525,00 metros e finaliza na mesma Estrada, próximo à marginal da Rodovia Anhanguera.

Extensão de 1.525,00 m perfazendo um total de 762,50 m² de área ocupada.

Valor da caução = R\$ 5.235,06 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 1.745,02 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso – PMS nº 9985/2025".

Recompor toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontram antes da intervenção proposta, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos e do leito carroçável, que deve ser recomposto conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso – PMS nº 9985/2025.

Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente o ISSQN e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único – A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6º - Os órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 9º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10. - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de março de 2026, no Paço Municipal e, em 20 de março de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 421, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 308, de 03 de março de 2026, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 308, de 03 de março de 2026, que designou a servidora JOSESLAINE MENEGASSI DE SOUZA, portadora do R.G nº 32.330.978-1, matrícula 18362-2, Professor Municipal II C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM André de Nadai, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 422, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MILENE SARITA FRIAS, portadora do R.G nº 44.867.323-X, matrícula 16854-1, Professor Municipal I C, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM André de Nadai, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 423, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora TELMA APARECIDA DOS SANTOS SERRA, portadora do R.G nº 27.459.323-3, matrícula 18703-1, Professor Municipal I D, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADORA EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Maria Luisa Cia Medeiros, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 424, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 604, de 24 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 604, de 24 de janeiro de 2025, que designou a servidora ANA VIVIAN DE CARVALHO HIRAOKA, portadora do R.G nº 32.700.612-2, matrícula 11358-1, Professor Municipal II B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M.E.F. Profª. Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 425, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga parcialmente, a Portaria nº 2740, de 27 de agosto de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 2740, de 27 de agosto de 2025, no que se refere a designação do servidor CLEITON ALESSANDRO PEREIRA, portador do R.G nº 33.746.174-0, de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Dirce A. M. Ricato, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 426, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 558, de 24 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 558, de 24 de janeiro de 2025, que designou a servidora LOIDE ESTER PEREIRA TORRES, portadora do R.G nº 20.674.390, matrícula 13753-1, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Jardim Denadai, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 427, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 602, de 27 de janeiro de 2025, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 602, de 27 de janeiro de 2025, que designou a servidora ELAINE CRISTINA SANTOLIN, portadora do RG nº 25.476.193-8, matrícula nº 15383-1, Professor Municipal I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M.E.F. Profª. Neusa de Souza Campos, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 428, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ELAINE CRISTINA SANTOLIN, portadora do RG nº 25.476.193-8, matrícula nº 15383-1, Professor Municipal I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Sabidinho a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 429, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora BIANCA MONTEIRO ESTINA, portadora do RG nº 29.362.870-1, matrícula nº 18693-1, Professor Municipal I D, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EMEF Profª Neusa de Souza Campos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 430, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3249/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora FERNANDA NASRAUI, portadora do RG nº 34.835.306-6, matrícula nº 13247-1, Professor Municipal I B, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Oswaldo Roncolato, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 431, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidores para o exercício das funções de Diretor(a) de Escola Municipal e de Diretor(a) Assistente de Escola Municipal, com fundamento no resultado do Processo Seletivo de Gestores – Edital SME nº 01/2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO os incisos I a IV do artigo 11 e o artigo 14 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o artigo 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Resolução MEC/SEB nº 15, de 12 de junho de 2025, que aprova metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de VAAR/2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.773/2003 e suas alterações; a Lei Municipal nº 7.456/2025; e o Decreto Municipal nº 12.593/2025;

CONSIDERANDO o Edital SME nº 01/2025 – Seleção de Gestores Escolares, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 1963, do dia 12 de agosto de 2025), e o resultado final divulgado no Diário Oficial do Município – Edição nº 1973, do dia 26 de agosto de 2025, que habilitou candidatos para designação às funções de gestão escolar;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas para o atendimento do interesse público na rede municipal de ensino;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados, com fundamento no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, para o exercício da função de Diretor(a) de Escola Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, os(as) servidores(as) abaixo elencados(as), com lotação nas respectivas unidades escolares:

NOME	RG	ESCOLA	FAIXA DA ESCOLA
Cleiton Alessandro Pereira	33.120.860-X	EMEF Prof.ª Nilza Thomazini	Faixa 3
Loide Ester Pereira Torres	20.674.390-7	EM Dirce Aparecida Ricatto Menuzzo	Faixa 2

Art. 2º - Fica designada, com fundamento no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, para o exercício da função de Diretor(a) Assistente de Escola Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, a servidora a seguir relacionada, com lotação na respectiva unidade escolar:

NOME	RG	ESCOLA	FAIXA DA ESCOLA
Daniela Gasparini	25.486.363-2	EM Sabidinho	3

§ 1º As designações de que tratam os arts. 1º e 2º decorrem do Processo Seletivo de Gestores, conforme previsto no Edital SME nº 01/2025 – Seleção de Gestores Escolares, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 1963, do dia 12 de agosto de 2025), bem como do resultado final divulgado no Diário Oficial do Município – Edição nº 1973, do dia 26 de agosto de 2025.

§ 2º O exercício das funções observará o prazo, as condições e as atribuições previstas no Edital SME nº 01/2025, na Lei Municipal nº 3.773/2003, com suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas promoverá os registros e anotações de praxe, expedindo-se os atos e comunicações necessários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. o artigo 172, ambos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 20 de março de 2026, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 432, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I - Afro;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I, REF. MG 06 - Afro, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLASS AFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
46	ROSELENE SILVA JANUARIO PEREIRA	35.780.034-5	23/03/2026	22/03/2027
47	GLAUCINETE MOREIRA RAMOS	53.684.716-2	23/03/2026	22/03/2027

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 433, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I, REF. MG 06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
112	LARISSA FERNANDA BAZAN	44.372.088-5	23/03/2026	22/03/2027
114	ALESSANDRA SOARES FERREIRA	38.402.564-X	23/03/2026	22/03/2027
115	JULIA CRISTINA DE LARA BARBOSA	44.020.672-8	23/03/2026	22/03/2027

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.
Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 434, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 36;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 1.397/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. OLGA BUENO BRITO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 11.159.517-4, CPF nº 123.634.938-50, cônjuge supérstite do aposentado falecido Sr. EMÍDIO ELSON BRITO NETO, nos termos do art. 25, I; art. 33, I, "a"; art. 35, II, "f"; art. 36 "caput" § 6º; art. 38 e art. 45 todos da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício da Pensão por Morte é devido a partir de 19/12/2025, data do óbito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 435, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Concede Aposentadoria Compulsória a beneficiária indicada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pela SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 590/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. LAURIZA ROSSI KASCHEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.465.837-2, CPF nº 224.010.738-33, lotada no cargo de Inspetor de Alunos C, Ref. PMS49, subordinado a Secretaria de Educação, que ora fica vago, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 6.449/2020,

Parágrafo Único: O benefício de aposentadoria compulsória é devido a partir de 24 de março de 2026, DATA QUE COMPLETOU 75 (SETENTA E CINCO) ANOS DE IDADE, nos termos do art. art. 10 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 437, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.179.258-0, matrícula 14890, titular, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF. SMS117**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **G-GERENTE DE SERVIÇO SMS**.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 438, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **MARA CRISTINA DE SAO JOSE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.933.770-2, matrícula 14060, titular, do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS B, REF. SMS-23-PSF**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS**.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 439, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **DOMINGAS RIBEIRO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.827.710, matrícula 8966, titular, do cargo de **COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF PMS44**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de **FG 02 GERENTE DE EQUIPE**.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 440, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 2673 de 22 de agosto de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de março de 2026, a **DESIGNAÇÃO** que especifica a Portaria nº 2673, de 22 de agosto de 2025, de **MARGARETH ROSE DOS SANTOS BARRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.040.669-1, para o exercício da Função Gratificada de **FG 02 GERENTE DE EQUIPE**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 441, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria nº 2501 de 01 de agosto de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de março de 2026, a **DESIGNAÇÃO** que especifica a Portaria nº 2501, de 01 de agosto de 2025, de **ADRIANA ALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.319.411-X, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE PRONTO ATENDIMENTO SMS**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 442, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a portaria nº 2514 de 01 de agosto de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir desta data, a portaria nº 2514 de 01 de agosto de 2025 que, designou o servidor, **GEORGE JULIEN BURLANDY**, portador do RG. nº 34.690.111-X, para exercer temporariamente a função de confiança de livre nomeação e exoneração de **FG-GERENTE DE AREA DE APOIO SMS**, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 443, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera a portaria nº 1549 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 20 de março de 2026, que especifica a Portaria nº 1549, de 14 de maio de 2025 o cargo de provimento em comissão de **WATSON GABRIEL DE**

SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.882.757-2, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04**, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



é amanhã
INAUGURAÇÃO
DA REVITALIZAÇÃO
REPRESA
MARCELO PEDRONI

21 DE MARÇO DE 2026 ÀS 10H

**PREFEITURA DE**
SUMARÉ
DE TODOS

**PREFEITURA DE**
SUMARÉ
DE TODOS